



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 7039/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Processo Administrativo Nº 160/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- TERMO HIGÔMETRO PARA SER UTILIZADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000007039/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	31/05/23 11:27

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	DanielleORibeiro
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N°733/2023-FINAN/SEMUS- SOLICITA AQUISIÇÃO DE TERMO HIGROMETRO, OARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SEMUS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 31/05/2023 11:25

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº733/2023-FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 30 de Maio de 2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de TERMO HIGROMETRO”, para atender a necessidade da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 5 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Os recursos deverão ser oriundos da IOAF- incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica- Palnejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao capital – exercício 2022(CAIXA ECONOMICA -C/C- 1005-9)

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.066 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00/498

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 323/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Fernet, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 017/2023 – Farmácia/SEMUS

Jaguariáiva, 22 de maio de 2023



Venho através do presente, solicitar compra do material abaixo descrito para ser adquirido através verba oriunda da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - **planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao capital – exercício 2022** (CAIXA ECONÔMICA – C/C – 1005-9).

TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIPTIVO			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	10	Termo higrômetro	<p>Descrição básica: Termo higrômetro digital de parede com sensor externo indicador de temperatura e umidade do ambiente.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Display de vidro de cristal líquido com de 3½ dígitos em duas linhas com exibição de temperatura interna, umidade e horário• Escala de conforto quando da exposição à umidade e temperatura• Protetor para o sensor externo• Métodos de fixação: Suporte ou Parafuso• Taxa de atualização do display: 10 segundos• Formato de Hora: 12/24 horas• Memória: Máxima e Mínima• Alarme soneca: 8 minutos• Tempo de estabilização: 2 horas• Alimentação: 1 pilha de 1,5V (AAA)• Dimensões: 108 x 101 x 23 mm• Peso aprox...: 108 g <p>Faixa de medição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interna = -30°C ~ 50°C• Externa= -50°C ~ 70°C• Umidade: 20 % ~ 99%• Precisão: ± 1°C e ±5%U.R• Relógio: 3 segundos por dia <p>Itens Incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pilha/bateria• Sensor (cabo de aproximadamente 1 metro)• Manual de instruções



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

O Termo Higrômetro se faz necessária para a monitorização do acondicionamento dos medicamentos armazenados nos estoques das farmácias.

Segue em anexo os orçamentos obtidos com seus respectivos sites.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

Rogério Fracalossi
Coordenador Farmácias Básicas SEMUS

A
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras Semus



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição de Termo higrômetros, que serão utilizados na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo higrômetro é um equipamento que, tem por finalidade medir a temperatura e umidade do ambiente. Tão importante quanto monitorar os níveis de umidade relativa do ar, é ter o controle sobre eles, já que o excesso de umidade oferece diversos riscos a equipamentos, já que pode causar danos em dispositivos eletrônicos e até ferrugem em metais. A umidade em excesso também é responsável pela proliferação de ácaros e fungos (que causam a contaminação microbiológica dos materiais orgânicos), além de alterar características físico-químicas de diversos produtos. Por isso, seu controle é fundamental em indústrias farmacêuticas.

Sendo assim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional da Farmácia, justifica-se a aquisição de Termo higrômetros para verificar a umidade e temperatura do ar, evitando a perda de medicamentos em decorrência de alta umidade, e também, que os refrigeradores e aparelhos eletrônicos da Farmácia, possam apresentar algum problema devido a umidade ou alta temperatura do ambiente.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de material permanente – Termo higrômetro, para verificar a umidade e temperatura do ar da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

Requisitos de garantia e Manutenção: O produto ofertado requer garantia e manutenção() NÃO (x) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

Garantia mínima de 12 meses, para os bens;

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumcacs200anos

A presente contratação abrange a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com garantia mínima de 12 meses.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus equipamentos, a aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada.

Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição de Termo higrômetro, a fim de monitorar a temperatura e umidade do ambiente.

Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº 11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. N°86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº 01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.1. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:
(x) NÃO () SIM Especificar:

4.2. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde das 8:00hs as 12:00hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo do referido serviço/produto.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral.

4.3. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a quantidade especificada na Solicitação de fornecimento.

4.4. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocao200anos

nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.5. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	<p>Descrição básica: Termo higrômetro digital de parede com sensor externo indicador de temperatura e umidade do ambiente.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Display de vidro de cristal líquido com de 3½ dígitos em duas linhas com exibição de temperatura interna, umidade e horário• Escala de conforto quando da exposição à umidade e temperatura• Protetor para o sensor externo• Métodos de fixação: Suporte ou Parafuso• Taxa de atualização do display: 10 segundos	UNID.	10



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#sumcacs200anos

- Formato de Hora: 12/24 horas
- Memória: Máxima e Mínima
- Alarme soneca: 8 minutos
- Tempo de estabilização: 2 horas
- Alimentação: 1 pilha de 1,5V (AAA)
- Dimensões: 108 x 101 x 23 mm
- Peso aprox...: 108 g

Faixa de medição:

- Interna = -30°C ~ 50°C
- Externa = -50°C ~ 70°C
- Umidade: 20 % ~ 99%
- Precisão: ± 1°C e ±5%U.R
- Relógio: 3 segundos por dia

Itens Incluídos:

- Pilha/bateria
- Sensor (cabo de aproximadamente 1 metro)
- Manual de instruções

A previsão de quantitativos se baseou na quantidade utilizada na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$778,70 no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

- () SIM
(X) NÃO. Justifique.

Deverá ser adquirido de forma única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

(X) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

(x) NÃO () SIM. Qual?



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços das Farmácias Municipais da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(x) NÃO

() SIM. Quais?

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. 
Rogério Fracalossi

2. 
Guilherme Wasilewski.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)


11.1. Os estudos/preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
Jaguariaíva, 04 de maio de 2023.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 228/2021


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Termo higrômetro para ser utilizado na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Descrição básica: Termo higrômetro digital de parede com sensor externo indicador de temperatura e umidade do ambiente.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display de vidro de cristal líquido com de 3½ dígitos em duas linhas com exibição de temperatura interna, umidade e horário • Escala de conforto quando da exposição à umidade e temperatura • Protetor para o sensor externo • Métodos de fixação: Suporte ou Parafuso • Taxa de atualização do display: 10 segundos • Formato de Hora: 12/24 horas • Memória: Máxima e Mínima • Alarme soneca: 8 minutos • Tempo de estabilização: 2 horas • Alimentação: 1 pilha de 1,5V (AAA) • Dimensões: 108 x 101 x 23 mm • Peso aprox.: 108 g <p>Faixa de medição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interna = -30°C ~ 50°C • Externa = -50°C ~ 70°C • Umidade: 20 % ~ 99% • Precisão: ± 1°C e ±5%U.R • Relógio: 3 segundos por dia <p>Itens Incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pilha/bateria • Sensor (cabo de aproximadamente 1 metro) • Manual de instruções 	UNID.	10

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ____



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocao200anos

2.2.1. Se tratando de pregão:

- I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;
II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- (X) Menor preço por Item;
() Menor preço global/lote;
() Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria de Municipal de Saúde, Setor Farmácia Municipal, Endereço Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Pernetá, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva – Pr. Nos horários de funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Rogério Fracalossi.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual? Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos; Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma? Forma única.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 20 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não (X) SIM, Qual ? Termo de Garantia.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao capital – exercício 2022

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Tendo em vista a não existência Processo licitatório em andamento para a aquisição de tais itens, e conforme a necessidade da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Tão importante quanto monitorar os níveis de umidade relativa do ar, é ter o controle sobre eles, já que o excesso de umidade oferece diversos riscos a equipamentos, já que pode causar danos em dispositivos eletrônicos e até ferrugem em metais. A umidade em excesso também é responsável pela proliferação de ácaros e fungos (que causam a contaminação microbiológica dos materiais orgânicos), além de alterar características físico-químicas de diversos produtos. Por isso, seu controle é fundamental em indústrias farmacêuticas.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para utilização na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus equipamentos, a aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada.

4.3. Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes.

4.4. Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso contínuo que faz parte das atividades da Secretaria relacionadas a Saúde

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO. Justifique. (ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA)

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.2. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- 5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?
- 5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM. Quais? Certificado de Garantia do produto.
- 5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?
- 5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (X) NÃO () SIM, descrever?
- 5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não
- 5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:
- 5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Salomão Félix da Silva, Condomínio Matarazzo, s/n, Centro- Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#ramoacs200anos

- 8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o N° da Solicitação de Fornecimento, n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega e descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: .

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021(Cláusula Anticorrupção)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101. Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br




#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

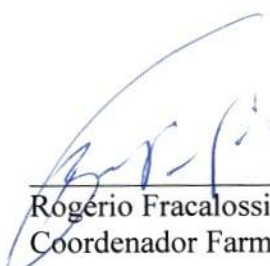
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;
- 11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:


12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Rogério Fracalossi
Coordenador Farmácias Básicas SEMUS



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



www.ferramentaskennedy.com.br
Central de Atendimento:
0800 942 1850



SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. 08.858.579/0015-35 I.E 09918454-65
ROD. BR 470 INGO HERING, 1277 - SALA A - 88.370-888 - SAO DOMINGOS - NAVEGANTES / SC

COTAÇÃO # 896497 - OC #

JOSE RODRIGUES MARTINS

27/06/2023
10:30:57

jose.martins@ferramentaskennedy.com.br

Dados do cliente

Cliente: JAGUARIAIVA PREFEITURA -
76910900000138
Endereço: Praça Isabel Branco
Bairro: Cidade Alta Compl: Centro Adm Prefeito
Otelio Renato Baroni
CEP: 84200000 CIDADE: Jaguariaíva UF:PR
Fone1: 4335351364 Fone2:
Forma de Prazo de Entrega: 4 dia(s) Útil

ITENS

Código	Ncm	Quantidade	Produto	Valor	Subtotal
260109	90258000	10	Termo Higrômetro Digital de Temperatura e Umidade 1,5m Bumafer	RS 64,19	RS 641,90
				Total Produtos:	RS 641,90

Vendas 296 Ferramentas Kennedy.com.br

PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

Faturado

Condição de Pagamento:

28 Dias

Frete:

R\$0,00

Total Pedido

Desconto:

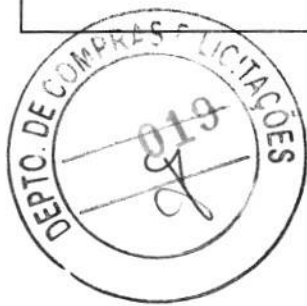
R\$35,00

R\$606,90

Preços válidos somente pelo Televendas, não poderão ser praticados em lojas físicas.
Preços exclusivos para consumidor final, para Revendedores será acrescido Substituição Tributária.

Válido por 2 dias

***** Sujeito a análise e aprovação de crédito *****





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Casa do Termometro LTDA: valor unitário R\$ 99,00;

https://www.casadotermometro.com.br/termo-higrometro-umidade-interna-temperatura-interna-e-externa?gclid=CjwKCAjw9pGjBhB-EiwAa5jI3JRjXrXgPtL6uPyFW9UPqt2RbtjIGBtjP-4vnVoz_miluM-k-8LjtxoCODsQAvD_BwE

Casa do Termometro LTDA –
CNPJ: 11.325.703/0001-06

Rua Carlos de Laet, 1390, Hauer, Curitiba, PR - 81610-050

contato@casadotermometro.com.br

(41) 3289-1155



The screenshot shows the website interface for Casa do Termometro. At the top, there is a search bar with the text "O que está procurando hoje?" and a "BUSCAR" button. To the right are icons for "MINHA CONTA", "FAVORITOS", "RASTREIO", "ATENDIMENTO", and a shopping cart icon. Below this is a navigation menu with categories: TERMÔMETRO, TERMO-HIGRÔMETRO, LABORATÓRIO, SOLUÇÕES, AGROPECUÁRIA, SAÚDE, and OUTROS. The main content area features a product titled "Termo-Higrômetro digital Incoterm 7666 - com cabo extensor" with a price of R\$ 99,00. A "COMPRAR" button is visible, along with a quantity selector set to 1. Below the product image, there are payment options including "Boleto Bancário" (R\$ 99,05) and "VISA" (R\$ 99,00). A "DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES" stamp is overlaid on the right side of the screenshot.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaíva.pr.gov.br / saudejaguariaíva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamentos e dados dos sites consultados:

Elitech América Latina Importação e Comércio de Eletro Controles LTDA: valor unitário R\$ 43,35;

<https://www.elitechbrasil.com.br/dt-3-termohigrometro-digital-temperatura-e-umidade-max-e-min-50-a-70c-20-99ur.html>

**Elitech América Latina Importação e Comércio de Eletro Controles LTDA
CNPJ 33.648.169/0001-01.**

**Rua Dona Rosalina, nº 90 – Igara – Canoas / RS - CEP: 92410-695
(51) - 3939-8634**

The screenshot shows the Elitech website interface. At the top, there is a search bar with the text "Digite o que você procura" and a magnifying glass icon. To the right of the search bar, there are links for "Olá! Faça Login ou cadastre-se" and a shopping cart icon. Below the search bar, there is a navigation menu with items: "Ver toda loja", "Datalogger", "Detector de Qualidade de Ar", "Ferramentas HVAC", "Termômetro", "Controlador temperatura", "Soluções IOT", and "Acessórios".

Below the navigation menu, there are two promotional banners: "Cadastre-se e ganhe Cupom* *válido para 1ª compra" and "Fabricado e garantido por Elitech".

The main content area shows the product page for the "DT-3 TERMOHIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA E UMIDADE MAX E MIN (-50 A 70°C / 20-99%UR)". The product image shows a digital display with "20.0°C" and "59%". To the right of the product image, there are details: "Promoção", "R\$ 43,35" (crossed out "R\$ 89,99"), "em até 1x de R\$ 43,35 sem juros" and "ou R\$ 41,39 no boleto ou PDV". There is a "Comprar" button and a "Compra Segura" icon. Below the product image, there are "Destques" (Features):

- ✓ Exibe a temperatura interna / externa e a umidade interna
- ✓ Mede entre -50°C a 70°C
- ✓ Precisão Temperatura ±1°C / Umidade ±5%
- ✓ Sonda de 2 Metros
- ✓ Produto em estoque, envio imediato.

At the bottom right of the product page, there is a "Calcular Frete e Prazo" section with "00.000.000" and a "Calcular" button. Below that, it says "Não há taxa CEP".



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **HIGHMED Soluções em Tecnologia de Medição Ltda: valor unitário R\$ 89,00;**

<https://www.highmed.com.br/hm-02-termo-higrometro-digital-de-parede-e-mesa-com-sensor-externo/p>

HIGHMED Soluções em Tecnologia de Medição Ltda - ME –

CNPJ. 11.460.602/0001-48 –

R Cel Carlos Oliva, 277 - Tatuapé - São Paulo-SP - CEP: 03067-010

vendas@highmed.com.br

(11)2081-7160



O que você procura?



Entre ou Cadastre-se



Carrinho

Análise de Gases

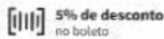
Eletrônica

Ensaio

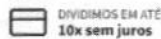
Laboratório

Mecânica

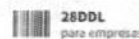
Segurança do Trabalho



5% de desconto no boleto



DIVIDIMOS EM ATÉ 10x sem juros



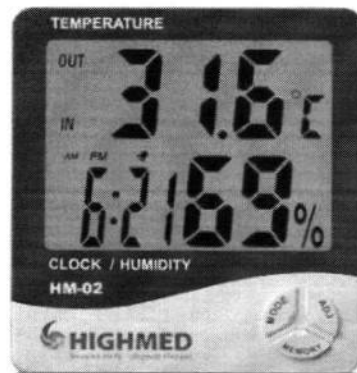
28DDL para empresas



SISTEMA CERTIFICADO ISO 9001:2015



COMPRE ONLINE & RETIRE AQUI



HOME - LABORATÓRIO - TERMO-HIGRÔMETROS

Termo-Higrômetro Digital de Parede e Mesa com Sensor Externo - HM-02

REF: 60.400.009



R\$ 89,00

ADICIONAR AO CARRINHO

SOLICITE UM ORÇAMENTO



Não tem certeza se o produto atende sua necessidade? entre em contato com nosso consultor [clique aqui](#).

CONTEÚDO DE AUXÍLIO

CATÁLOGO TÉCNICO

ASSISTA O VÍDEO



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Akso Loja Virtual: valor unitário R\$ 69,00;**

https://loja.akso.com.br/produto/ak28new---termohigrometro-digital-com-sensor-externo-e-relogio-22?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&dfw_tracker=27060-22&gad=1&gclid=CjwKCAjw9pGjBhB-EiwAa5jI3Itjl_CupbRKrpfP0-g2wfuP8RdKa0p7FHSgk2031Cn6wOOsvRcWmxoCTqIQAvD_BwE

Akso Loja Virtual.

Cnpj: 05.545.381/0001-08

Rua Emílio Dexheimer, 357 - Jardim América, São Leopoldo/RS - Cep 93032-200

loja@akso.com.br

(51)3406.1741



🔍 Digite aqui o que você procura **BUSCAR**



👤 **Entre ou cadastre-se**
Meus pedidos

CONTROLE DE QUALIDADE ANÁLISE DE ÁGUA LABORATÓRIO SEG. DO TRABALHO MECÂNICA COMBOS ACESSÓRIOS CALIBRAÇÃO

Você está em: [Página inicial](#) > [Laboratório](#) > [Termo-Higrômetros](#) > [Termo-Higrômetro Digital com Sensor Externo e Relógio - AK28 new](#)

Termo-Higrômetro Digital com Sensor Externo e Relógio - AK28 new

[Ver descrição completa](#)

★★★★★

👍 Curtir 3,1 mil **Compartilhar**

👉 **Indique este produto para um amigo**



sensor com cabo de 1,5m

📄 **MANUAL (PDF)**

📺 **VEJA O VÍDEO**

Mede temperatura e umidade relativa do ar ambiente através de sensores internos. Possui sensor externo para realizar medições de temperatura.

De: R\$ 82,50

R\$ 69,00

ou até 2x de R\$ 34,50 sem juros

Economize 5% no boleto: R\$ 65,55



ADICIONAR AO CARRINHO

QUERO COM CALIBRAÇÃO RÁSTRA

🚚 **Calcule o frete:**



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.648.169/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2019
NOME EMPRESARIAL ELITECH AMERICA LATINA IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRO CONTROLES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DONA ROSALINA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****	
CEP 92.410-695	BAIRRO/DISTRITO IGARA	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOJUNIOR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (51) 8128-6694	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 14:44:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.325.703/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2009
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CASA DO TERMOMETRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO TERMOMETRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS DE LAET	NÚMERO 1390	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.610-050	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INCOTERMIX@TERRA.COM.BR	TELEFONE (41) 3289-1155
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **14:47:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ELITECH	FERRAMENTAS KENNEDY	CASA DO TERMOMETRO	HIGHMED	AKSO	INSTRUSUL	MÉDIA DO ITEM
1	TERMO HIGROMETRO	Unidade	10	R\$ 42,35	R\$ 64,19	R\$ 99,00	R\$ 85,00	R\$ 69,00	R\$ 89,00	R\$ 75,59

Valor total com quantidade: R\$ 755,90



TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

42.840.861/0001-28

(11) 94347-7588

Rua Zilda, 436

Casa Verde Alta, São Paulo - SP

02.545-000

133.576.659.119

TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Proposta Comercial Nº 2937



Para
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Aos cuidados de: Rogério

Endereço do Cliente

76.910.900/0001-38

PC ISABEL BRANCO, Nº 142, CIDADE ALTA, CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI

Jaguariaíva - 84.200-000, PR

Fone: (43) 3535-9494, Celular: (43) 9926-2209, E-mail: farmaciasemus@hotmail.com

Vendedor(a): Alessandra dos Santos

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	TERMOHIGROMETRO DIGITAL -50 +70C HTC2 RABICHO 1,5 M <ul style="list-style-type: none"> • TERMOHIGROMETRO DIGITAL -50 +70C HTC2 RABICHO 1,5 M • - Mostra graus °C ou °F (- 9.9°C ~ 50°C) • - Faixa de temperatura: Interior & Exterior-50 ~ + 70 graus (-58 ~ + 158 ° F) • - Memória da umidade relativa do ar máxima e mínima (10%-99%RH) • - Relógio Digital 12/24h - Calendario com dia e mês • - Alimentado por 1 pilha AAA (não inclusa) • - Equipada com visor digital LCD • - Comprimento do cabo do sensor 1,5 metros • - Dimensões: 9.5 x 10.1 x 2.1 cm • - Peso 126g • MARCA NICERPRO 	6028	10,00	PÇ	63,6000	636,00
Número de itens: 1						
Soma das quantidades: 10,00					Total dos itens	636,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
07/08/2023	636,00	636,00

Condições gerais

Prazo de entrega	EM ATÉ 9 DIAS ÚTEIS
Validade da proposta	10 dias

Observações

FRETE: CIF- KANGU TOTAL EXPRESS
 PRAZO DE PAGAMENTO: BOLETO 30 DDL
 DESTINO: CONSUMO
 OBS: O VALOR DO FRETE ESTÁ IMBUTIDO NO VALOR UNITÁRIO, CASO RETIRE ALGUM ITEM OU ACRECENTE A QUANTIDADE PARA APROVAÇÃO PRECISA REFAZER A COTAÇÃO.

Atenciosamente,
Departamento de vendas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 16/06/2023 até 08/08/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2730060 - TERMO HIGÔMETRO DIGITAL DE PAREDE COM SENSOR EXTERNO

120/2023	16/06/2023	16/08/2023	1	TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	10,000	63,6000	636,0000	Sim ***
120/2023	16/06/2023	16/08/2023	1	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.	-	10,000	64,1900	641,9000	Não
120/2023	16/06/2023	16/08/2023	1	HIGHMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE MEDICAO LTDA	-	10,000	89,0000	890,0000	Não
120/2023	16/06/2023	16/08/2023	1	CASA DO TERMOMETRO LTDA - ME	-	10,000	99,0000	990,0000	Não
						Melhor Preço -->	63,6000	636,0000	
						Melhor Preço Total -->	63,6000	636,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 30 de Junho de 2023.
Ref. Protocolo Nº 7039/2023



Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de licitação** objetivando Aquisição de **AQUISIÇÃO DE TERMO HIGROMETRO PARA FARMACIA BASICA DO SEMUS.**

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$
SEMUS	R\$ 641,90 (Seiscentos e Quarenta e um reais e noventa centavos)

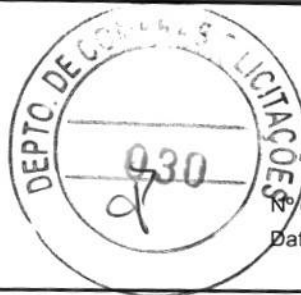
Subscrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

312



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 1/ 1
Data: 18/07/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 415613/2023
Data do Bloqueio: 07/07/2023

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção da Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 312

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	07/07/2023		5.000,00	641,90	4.358,10

Processo N° 7039/2023. Valor referente a aquisição de termo Hidrometro.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	641,90

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento

DUCEAP
25 11 21
Alteração Contratual



ROGERIO LORENZO MARQUES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ nº 42.840.861/0001-28
NIRE nº 35237508591

ROGÉRIO LORENZO MARQUES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.928.216-3 SSP/SP, e do CPF nº 289.801.378-18, residente e domiciliado na Rua Artur de Oliveira nº 365 – apto. 122B – Parque Peruche – São Paulo/SP – CEP.: 02535-010.

Único sócio da sociedade unipessoal limitada **ROGERIO LORENZO MARQUES SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada com sede na Rua Norma Pieruccini Gianotti nº 293 – Sala 03 - Barra Funda – São Paulo/SP – CEP.: 01137-010, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35237508591 em sessão de 23/07/2021 e inscrita no CNPJ nº 42.840.861/0001-28, resolve, na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SAÍDA E ADMISÃO DE SÓCIO.

Retira-se da sociedade o sócio **ROGERIO LORENZO MARQUES**, que cede e transfere 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) do capital social, ao novo sócio ora admitido, dando plena geral e irrevogável quitação e declarando nada mais ter a reclamar da sociedade a qualquer título:

- **RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.091.199-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 221.745.178-25, residente e domiciliado na Rua Guiomar Rocha nº 219 – Casa Verde Média – São Paulo/SP – CEP.: 02521-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade que é R\$ 1.000,00(mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim distribuído ao sócio único:

SÓCIO ÚNICO	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO	100	1.000	1.000,00
TOTAL	100	1.000	1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato o objeto social da sociedade para: Fabricação de controladores de temperatura, instalação e montagem de aparelho, máquinas e equipamentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se neste ato a razão social da sociedade para: **TERVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DUCE SP

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO**, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENDEREÇO

Altera-se neste ato o endereço da sociedade para: Rua Zilda nº 434 – Casa Verde – São Paulo/SP – CEP.: 02545-000.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO

O sócio único consolidam o contrato social da sociedade empresária limitada conforme segue.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“TERVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”.

CNPJ nº 42.840.861/0001-28

NIRE nº 35237508591

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada, ora criada sob a denominação social de “**TERVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**” e terá sede na Rua Zilda nº 434 – Casa Verde – São Paulo/SP – CEP.: 02545-000, podendo ser criadas ou suprimidas agências filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior, para as quais os sócios poderão destinar parcelas do capital para fins meramente fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo social: Fabricação de controladores de temperatura, instalação e montagem de aparelho, máquinas e equipamentos industriais.

JUCESP

25 11 21



CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem seu prazo indeterminado, iniciadas as atividades em 18/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade que é R\$ 1.000,00(mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim distribuído ao sócio único:

SÓCIO ÚNICO	PERC. %	QUOTAS
RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO	100	1.000
TOTAL	100	1.000

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO**, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

JUCESP



CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO

ROGERIO LORENZO MARQUES

Testemunhas:

Rogério Bonomi
RG 14.636.874 SSP/SP
CPF 105.227.958-97

Ademar Bonomi
RG 2.584.981 SSP/SP
CPF 045.710.298-53

Visto do Advogado:
(Lei nº 8906/94)



2021_11_09_ALTERAÇÃO CONTRATUAL.docx

Documento número #5da67cd2-87c6-4be6-8520-9c29e11aa133

Hash do documento original (SHA256): 523580cb2566f0d9d3e73efeaba9a786c19b37abbd968703c71590a7a51c51ed

Assinaturas

RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO
CPF: 221.745.178-25
Assinou como parte em 11 nov 2021 às 10:00:38
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

ROGERIO LORENZO MARQUES
CPF: 289.801.378-18
Assinou como parte em 11 nov 2021 às 09:38:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Rogério Bonomi
CPF: 105.227.958-97
Assinou como testemunha em 11 nov 2021 às 07:06:10
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

ADEMAR BONOMI
CPF: 045.710.298-53
Assinou como testemunha em 16 nov 2021 às 07:21:35
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.



Log

- 11 nov 2021, 07:04:23 Operador com email atendimento@bonomi.com.br na Conta 626c079f-3f70-4213-a5ff-6955831959d9 criou este documento número 5da67cd2-87c6-4be6-8520-9c29e11aa133. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2021 (07:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 nov 2021, 07:04:28 Operador com email atendimento@bonomi.com.br na Conta 626c079f-3f70-4213-a5ff-6955831959d9 adicionou à Lista de Assinatura: ronaldo@termon.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO e CPF 221.745.178-25.
- 11 nov 2021, 07:04:28 Operador com email atendimento@bonomi.com.br na Conta 626c079f-3f70-4213-a5ff-6955831959d9 adicionou à Lista de Assinatura: marques@bonomi.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROGERIO LORENZO MARQUES.



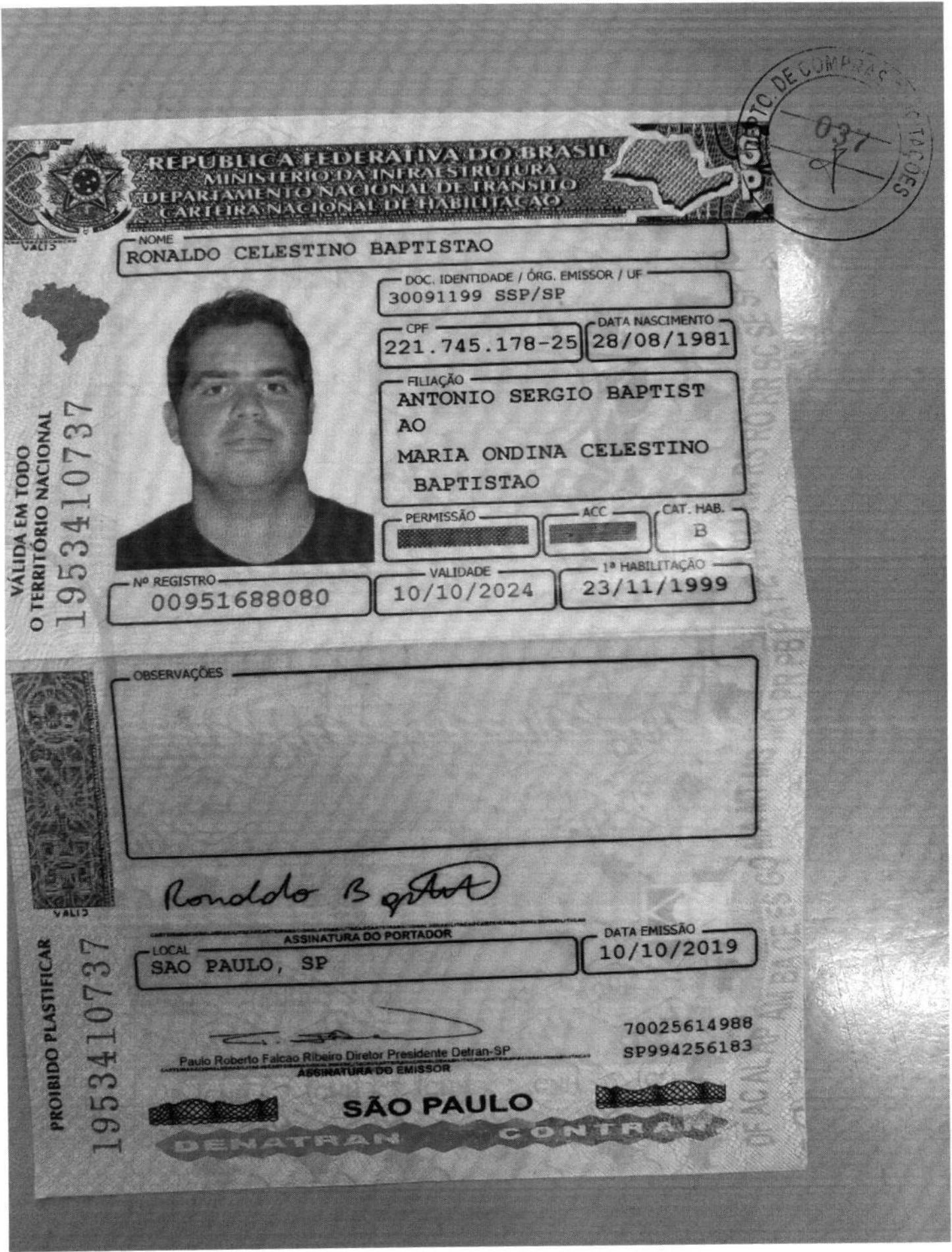
- 11 nov 2021, 07:04:28 Operador com email atendimento@bonomi.com.br na Conta 626c079f-3f70-4213-a5ff-6955831959d9 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio@bonomi.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Bonomi e CPF 105.227.958-97.
- 11 nov 2021, 07:04:28 Operador com email atendimento@bonomi.com.br na Conta 626c079f-3f70-4213-a5ff-6955831959d9 adicionou à Lista de Assinatura: atendimento@bonomi.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADEMAR BONOMI e CPF 045.710.298-53.
- 11 nov 2021, 07:06:10 Rogério Bonomi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email rogerio@bonomi.com.br (via token). CPF informado: 105.227.958-97. IP: 177.126.11.105. Componente de assinatura versão 1.161.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 nov 2021, 09:38:46 ROGERIO LORENZO MARQUES assinou como parte. Pontos de autenticação: email marques@bonomi.com.br (via token). CPF informado: 289.801.378-18. IP: 187.34.177.42. Componente de assinatura versão 1.161.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 nov 2021, 10:00:39 RONALDO CELESTINO BAPTISTÃO assinou como parte. Pontos de autenticação: email ronaldo@termon.com.br (via token). CPF informado: 221.745.178-25. IP: 177.33.136.176. Componente de assinatura versão 1.161.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 nov 2021, 07:21:35 ADEMAR BONOMI assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email atendimento@bonomi.com.br (via token). CPF informado: 045.710.298-53. IP: 187.75.214.207. Componente de assinatura versão 1.162.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 nov 2021, 07:21:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5da67cd2-87c6-4be6-8520-9c29e11aa133.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5da67cd2-87c6-4be6-8520-9c29e11aa133, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RONALDO CELESTINO BAPTISTAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30091199 SSP/SP

CPF
221.745.178-25

DATA NASCIMENTO
28/08/1981

FILIAÇÃO
**ANTONIO SERGIO BAPTIST
AO
MARIA ONDINA CELESTINO
BAPTISTAO**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00951688080

VALIDADE
10/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/11/1999

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1953410737

OBSERVAÇÕES

Ronaldo Baptista

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
10/10/2019

[Signature]
Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

**70025614988
SP994256183**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1953410737

SÃO PAULO
DENATRAN CONTRA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35237508591		23/07/2021	23/07/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
42.840.861/0001-28		RUA ZILDA			434		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CASA VERDE ALTA	SAO PAULO	SP	02545-000	R\$	1.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RONALDO CELESTINO BAPTISTAO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GUIOMAR DA ROCHA			219		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CASA VERDE MEDIA	SAO PAULO	SP	02521-060	300911993	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
221.745.178-25	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
21/11/2022	661.635/22-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237508591

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/03/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 198907738, quinta-feira, 23 de março de 2023 às 17:25:31.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 42.840.861/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050434186-17

Data e hora da emissão 15/05/2023 11:50:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.840.861/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:35 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **81CD.1B56.66CA.78DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0315204 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 42.840.861/

Contribuinte: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Liberação: 28/03/2023

Validade: 24/09/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.006.824-0- Início atv :23/07/2021 (R ZILDA, 434 - CEP: 02545-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:32:03 horas do dia 10/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 731D0A50

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.840.861/0001-28
Razão Social: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R ZILDA 434 / CASA VERDE ALTA / SAO PAULO / SP / 02545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072111010768590704

Informação obtida em 09/08/2023 14:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.840.861/0001-28
Certidão nº: 20377268/2023
Expedição: 15/05/2023, às 11:12:49
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.840.861/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

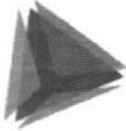
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42840861000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2023 14:34:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **42.840.861/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 11 de Agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7039/2023



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- TERMO HIGÔMETRO PARA SER UTILIZADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 36/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 636,00

Subcrevo-me.

Priscila de Angelo

DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



Processo n.º 7039/2023.

MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 036/2023.

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde - SEMUS.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e materias permanentes para a SEMUS.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 733/2023 – FINAN/SEMUS, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – fls. 002 a 017 do Processo 7039/2023.
- Orçamentos;
- Previsões Orçamentárias – INDICAÇÃO DE BLOQUEIO de fls. 11/12;

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruacacs200anos

a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00¹ (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere

¹ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 10.520/2002 e da nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da Dispensa de Licitação n.º 036/2023 ora analisada está no importe de **R\$ 636,00**, estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Deverá o agente de contratação exigir a apresentação e atualização das certidões negativas necessárias das empresas que fornecerão o objeto e verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Após cumpridas as ressalvas, encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 14 de agosto de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiá, 14 de Agosto de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 7039/2023


OFÍCIO INTERNO Nº 733/2023 – FINAN/SEMUS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - TERMO HIGÔMETRO PARA SER UTILIZADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de Dispensa de Licitação, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 07039/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 051, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 048 à 050, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 15/08/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2023
	Processo Adm.: 160/2023 Data do Processo: 11/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 160/2023
 b) **Nr. Licitação:** 36/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 16/08/2023
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- TERMO HIGÔMETRO PARA SER UTILIZADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Participante: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TERMO HIGÔMETRO DIGITAL DE PAREDE COM SENSOR EXTERNO	10,000	UN	63,60	636,00
Total do Participante:					636,00
Total Geral:					636,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.30.00	R\$ 636,00

Jaguariaíva, 16 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

Jaguariáva, 17 de Agosto de 2023.
Ref: Protocolo Nº 7039/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 36/2023



Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 36/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.053

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes- termo higômetro para ser utilizado na farmácia municipal da secretaria municipal de saúde.

FORNECEDOR	VALOR
TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 636,00

Processo Administrativo: 160/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1211/2023

Processo Administrativo: **160/2023**
 Contrato: **Sem termo**
 Sequencial do Contrato: **46983**
 Aditivo:
 Data da Contratação: **16/08/2023**
 Data da Solicitação: **17/08/2023**
 Data de Homologação: **16/08/2023**

Fornecedor: TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 42.840.861/0001-28
Endereço: ZILDA, CASA VERDE ALTA - 02545-000, SÃO PAULO - SP
E-mail: ronaldo@termon.com.br

Telefone: 1121581447
Celular:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: CONDOMINIO MATARAZZO
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- TERMO HIGÔMETRO PARA SER UTILIZADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- TERMO HIGÔMETRO PARA SER UTILIZADO NA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	10,000	UN	Termo higrômetro digital de parede com sensor externo indicador de temperatura e umidade do ambiente. Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: Display de vidro de cristal líquido com de 3½ dígitos em duas linhas com exibição de temperatura interna, umidade e horário Escala de conforto quando da exposição à umidade etemperatura Protetor para o sensor externo Métodos de fixação: Suporte ou Parafuso Taxa de atualização do display: 10 segundos Formato de Hora: 12/24 horas Memória: Máxima e Mínima Alarme soneca: 8 minutos Tempo de estabilização: 2 horas Alimentação: 1 pilha de 1,5V (AAA) Dimensões: 108 x 101 x 23 mm Peso aprox...: 108 g Faixa de medição: Interna = -30°C ~ 50°C Externa= -50°C ~ 70°C Umidade: 20 % ~ 99% Precisão: ± 1°C e ±5%U.R Relógio: 3 segundos por dia Itens Incluídos:		63,6000	636,00

Sensor (cabo de aproximadamente 1 metro) Manual de instruções

	Total Geral:	636,00
--	--------------	--------

Jaguariaíva/PR, 17 de Agosto de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 29/08/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 17/08/2023

Nº do Empenho: 5426/2023

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2066	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	00303.00303.01.02.00.00.1	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	5.000,00	Valor do empenho:	636,00
Total (A):	5.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	636,00
		Total (A - B):	4.364,00

Credor:	TERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ:	42.840.861/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (11) 2158-1447
Empenho:	ZILDA - 434	Cidade:	São Paulo UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

Especificação:
Processo N° 7039/2023. Valor referente a aquisição de termo Higômetro.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 636,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	36/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	160/2023
		Número Contrato:	
		Data:	11/08/2023
		Data:	16/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 17/08/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento